Lei nº 937/2014

"Altera a Lei nº 911/2013 que institui o Programa UNIBOLSA destinado à concessão de bolsas de estudo para alunos de cursos profissionalizantes ou universitários do Município".

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei nº 911, de 23 de dezembro de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder bolsas de estudos para alunos de Cursos Técnicos ou universitários, presenciais ou semipresenciais, devidamente reconhecidos pelo MEC.*

§1º. A comprovação da matrícula e frequência no curso deverá ser por meio de atestado emitido, semestralmente, pela própria Instituição de Ensino, devendo constar o carimbo e assinatura do responsável pela informação prestada.

§2º. Curso semipresencial é aquele que combina o aprendizado em sala de aula com a tecnologia da modalidade a distância.

§3º. Considera-se curso semipresencial, para efeito desta Lei, aquele em que o aluno dever comparecer a, no mínimo, uma aula presencial durante a semana.

Art. 3º (...)
I – (...)

II – Ter renda familiar limitada a 08 (oito) salários mínimos vigentes à época da concessão.

III –(....).

Art. 4º *(....)*

§ 1º Os alunos interessados terão que comprovar as informações prestadas mediante apresentação da documentação própria.

(....)

Art. 8º. *A supervisão, coordenação e orientação normativa do benefício de que trata esta Lei compete à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.*

Art. 9º. *A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes criará mecanismos de controle para a fiscalização do benefício, disponibilizando relatório anual contendo o nome dos beneficiários e o resultado obtido no ano letivo."*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba(MG), 11 / 11 / 2014.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal